Secretaria de Desenvolvimento Urbano GOVERNO DO e Obras Públicas

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CONVÊNIO N° 7º TERMO ADITIVO AO 60/2016, **PROCESSO ORIGINAL** No 2016/165699, **PARA EXECUÇÃO** DE DRENAGEM **SUPERFICIAL** E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PROJETO PARQUE ICUÍ, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, CONFORME CLÁUSULAS E **CONDIÇÕES SEGUINTES:**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP, criada pela Lei Estadual nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com personalidade jurídica de direito público, com sede à Travessa Do Chaco, nº 2.158, Bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66.093-542, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.137985/0001-90, nesta cidade, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por seu Secretário de Estado, o senhor BENEDITO RUY SANTOS CABRAL, brasileiro, engenheiro, RG nº 2232996-SSP/PA, CPF nº 135.894.742-20, residente e domiciliado nesta cidade; e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, com sede localizada na Rodovia BR-316, Avenida Magalhães Barata, nº. 1515, Km 09, Centro, CEP 67033-010, no Município de Ananindeua, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, representada por sua Secretária Municipal de Saneamento e Infraestrutura, conforme Decreto nº 20.162, de 28 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, em 29/08/2019, anexo aos autos, a senhora NANCY DE NAZARÉ NASCIMENTO LISBOA, portadora do RG nº 1462241-SSP/PA e CPF nº 258.254.452-34, residente e domiciliada na rua Cajui nº 20, residencial São Luiz 3, casa 13, Maguari, Ananindeua-PA, CEP: 67145-200, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este TERMO ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo do Convênio, previsto na cláusula quinta do Instrumento Original, que terminaria em 17/06/2019, fica prorrogado para 14/12/2019, conforme Justificativa Técnica DIFIS/SEDOP,



COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

datado de 23/05/2019, anexo aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio desde que não conflitantes com o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado do Pará, no prazo de **10 (dez) dias de sua assinatura**, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

E, por assim estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, <u>/U</u> de _

de 2019.

BENEDITO RUY SANTOS CABRAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

CONCEDENTE

NANCY DE NAZARÉ NASCIMENTO LISBOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CONVENENTE